



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PARECER PARLAMENTAR Nº.: 15/2018 CDE

Assunto: Análise do Projeto de Lei nº 14/2018 (Poder Executivo)

INTRODUÇÃO

O Projeto de Lei nº 14/2018 de autoria do Executivo Municipal, foi encaminhado a esta Comissão em conformidade com o Regimento Interno desta Casa, Resolução 04/1990 em especial o artigo 83, dentro das competências desta Comissão Permanente.

Após vistos Comissão Legislação Justiça e Redação Final sendo favorável à sua aprovação.

É o sucinto relatório

ANÁLISE

O Projeto de Lei nº 14/2018, “Acrescenta o parágrafo único ao artigo 3º Lei Municipal nº. 340/2006”.

O PL em tela trata em da poder a Administração Pública Municipal em **optar** que os gastos com vale alimentação dos servidores públicos sejam restritos aos comércios e estabelecimentos localizados no território do município de Anchieta.

Em tese é uma **opção** em que a propositura dá discricionariamente ao Administrador Público.

Em diversas reuniões e em todo o tramite do projeto de Lei nesta Casa houve participação das partes: Sindicato, Comerciantes, C.D.L. e servidores do Município.

No meu modesto entendimento e como autor de Projetos de Leis que priorizam a mão de obra local, devemos valorizar o comércio local e conforme respostas apresentadas pela Prefeitura de Anchieta, através do requerimento nº 049/2018 de minha autoria em que informa que no exercício de 2017 o percentual utilizado em Anchieta foi de 60,04% com

Rua Nancy Rosa Ramos, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep. 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0349 - www.camaraanchieta.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

valor de R\$7.182.045,38 (sete milhões cento e oitenta e dois mil, quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), anexo relatório apresentado pela Prefeitura de Anchieta.

Percebemos que com este ato a Administração **poderá optar** na restrição em que poderemos ter um aumento de mais R\$4.779.999,74 (quatro milhões setecentos e setenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos) anuais, visando de certa forma aquecer a economia local.

O Executivo Municipal, avança no sentido de dar prioridade ao comércio local para que estes recursos possam ser transformado em vagas de emprego, sendo esta uma política que este relator defende.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, sou de parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 14/2018.

É a manifestação que submeto à elevada apreciação dos nobres Edis, membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico.

É o voto.

Anchieta ES, 06 de novembro de 2018.

Beto Caliman
Relator

Acompanham o voto do relator ao Projeto de Le do Executivo Municipal nº 24/2018:

Renato Lorencini
Presidente

Alexandre Francisco Lopes Assad
Membro

Rua Nancy Rosa Ramos, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep. 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0349 - www.camaraanchieta.com.br